

PARECER CONTROLE INTERNO

Processo nº 9/2016-290601

Expediente: Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, desarmada.

Origem: Departamento de Licitações

Senhor Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, DESARMADA.**

Feitas as considerações iniciais, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, passo ao exame de estilo.

Mesmo com a publicidade do certame, apenas 02 (duas) empresas adquiriram o edital, tendo comparecido apenas uma delas para participar do certame e foi até o fim da demanda.

Se não existe outras empresas interessados não se pode o ente público deixar realizar o certame uma vez que empresa participante tem interesse e preenche a todos os requisitos exigidos no edital.

Constato que a Empresa apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório e assim foi declarada Habilitada. Na fase das propostas a mesma apresentou preço dentro da pesquisa de preços de mercado.

Quanto aos preços apresentados, estão dentro (abaixo) do orçamento e planilha de preços de mercado.

Compulsando os autos, verifico que os atos da CPL se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante vencedora, habilitação, homologação e adjudicação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente e procedimento licitatório.

Ressalto ser o presente período o último ano de mandato, devendo ser observado as peculiaridades legais orçamentárias quanto ao comprometimento de novos contratos, devendo constar como data limite o ultimo dia do presente ano.

Assim, OPINO pelo DEFERIMENTO.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.
Itupiranga/PA, 04 de Agosto de 2016.

Frederico Nogueira Nobre
Controle Interno